

**EDITAL 002/2020 FIEL 2020
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA AEROESPACIAL
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEL, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para atuar junto ao Projeto **“Workshop de pequenos satélites”**.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (via Google Forms)	11/08/20 a 12/08/20
Entrevistas (via Google Meet)	13/08/20
Divulgação Preliminar	13/08/20
Período de Recursos	Até as 11:59AM de 14/08
Análise de Recursos	Até as 18:00 de 14/08
Divulgação de Resultado Final	Até as 23:59 de 14/08/20
Vigência	01/09/2020 a 31/01/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 11/08/2020 a 12/08/2020

2.2 Horário: da divulgação deste edital até às 23:59h do dia 12/08/2020

2.3 Local: Através do link: <https://forms.gle/o2h2h1mTZAYdVxnp9>

2.4 Só serão consideradas válidas inscrições com o formulário totalmente preenchido e anexado a ele a Ficha de Cadastro de Bolsista (o link da ficha está no formulário do Google Forms) preenchida, assinada e em formato PDF.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise das inscrições via Google Forms. Critérios de classificação: Desempenho acadêmico (1), habilidades técnicas (2), habilidades pessoais/interpessoais (1) e disponibilidade (1). Pontuação máxima: 5.

3.1.2 Apenas os 5 candidatos com melhor pontuação serão convidados por e-mail para entrevista individual online via Google Meet a serem realizadas no dia 13/08/20 das 9h às 17h, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das

atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e motivação. Pontuação máxima: 5.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 8, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até cinco meses, a partir de 01/09/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Período da Bolsa
01	051337	Workshops de pequenos satélites	01/09/2020 a 31/01/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na UFSM em Curso de Graduação de **Engenharia Aeroespacial ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Telecomunicações** até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos (registro a ser realizado pelo Coordenador do Projeto).

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 **Não ter outra bolsa de qualquer natureza**, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 15/08/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista

selecionado deverá enviar por e-mail para o Gabinete de Projetos (iffarra@gmail.com) o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/editais/002-2019-3/>), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A divulgação do resultado da seleção será realizada por e-mail, diretamente ao candidato, por meio dos endereços eletrônicos disponibilizados na ficha de inscrição.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto, com maior disponibilidade de tempo para a realização das atividades e melhor IDA.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão comunicar por e-mail para o Coordenador do Projeto os dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail eduardo.burger@ufrm.br

Santa Maria, 11 de Agosto de 2020



Eduardo Escobá Bürger

Coordenador do Projeto de Extensão